



FACULDADE do  
**MACIÇO DE**  
B A T U R I T É

## RESOLUÇÃO Nº 05/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

**Dispõe sobre a regulamentação da oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Faculdade do Maciço de Baturité.**

A Direção Geral da Faculdade do Maciço de Baturité – FMB, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo Pedagógico- CONAP, conforme decisão tomada em reunião ordinária do dia 14 de janeiro de 2019,

- Considerando a Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior - IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial (Art. 2º. As IES que possuam pelo menos 1 (um) curso de graduação reconhecido poderão introduzir a oferta de disciplinas na modalidade a distância na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso).
- Considerando o reconhecimento dos cursos de bacharelado em Administração, através da Portaria nº 1011 de 25 de setembro de 2017, e do curso de licenciatura em Pedagogia reconhecido pela Portaria nº 1012 de 25 de setembro de 2017, na modalidade presencial.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de Bacharelado em *Ciências Contábeis, Serviço Social, Teologia, Direito* e o Superior Tecnológico de *Gestão de Recursos Humanos* poderão introduzir na sua estrutura curricular a oferta de disciplinas integral ou parcialmente a distância, observadas a legislação vigente e as presentes normas.



**Artigo 2º** - Poderão ser ofertadas disciplinas integralmente ou parcialmente na modalidade a distância desde que esta oferta não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

**Artigo 3º** - A oferta de disciplinas integral ou parcialmente a distância deverá garantir a equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial.

**Artigo 4º** A oferta de componente curriculares na modalidade a distância em cursos presenciais, conforme disposto nesta Resolução e na Portaria nº1.428, de 28 de dezembro de 2018, deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso a partir do semestre 2019.1 e divulgada nos processos seletivos e no site da FMB.

**Artigo 5º** As avaliações das disciplinas na modalidade a distância em cursos presenciais, bem como as atividades práticas exigidas nas respectivas DCN, devem ser realizadas presencialmente na sede da FMB.

**Artigo 6º** - A tutoria será, preferencialmente, exercida por professor que ministra a disciplina, para isso:

§ 1º O professor-tutor deverá realizar capacitação em EAD ou ter experiência comprovada para atuar na educação a distância destinar carga horária específica para os momentos presenciais e para os momentos a distância.

§ 2º A capacitação poderá ser oferecida pela própria FMB ou realizada em curso ofertado por outras instituições credenciadas pelo MEC.

§ 3º A orientação para a elaboração das propostas de inclusão dos 20% (vinte por cento) integral ou parcialmente a distância nas disciplinas e a oferta de cursos para capacitação de professor-tutor caberá à Coordenação do Curso.





FACULDADE do  
**MACIÇO DE**  
B A T U R I T É

**Artigo. 7º** Dentre as atividades desenvolvidas nas disciplinas a distância, integral ou parcialmente a distância, deverão ser previstas avaliações presenciais. Logo, a proposta de disciplinas integral ou parcialmente a distância deverá ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. A escala de nota e frequência será semelhante à vigente na educação presencial, conforme o projeto pedagógico do curso de graduação.

Gabinete do Diretor Geral da Faculdade do Maciço de Baturité FMB.

Baturité-CE, 14 de janeiro de 2019.

---

Edilson Silva Castro  
Diretor Geral

Portaria de credenciamento MEC 160 de 03/03/2015  
Publicada D.O.U de 04/03/2015

(85) 3347.2774

Rua Edmundo Bastos . SN  
Baturité . Ceará . Brasil

